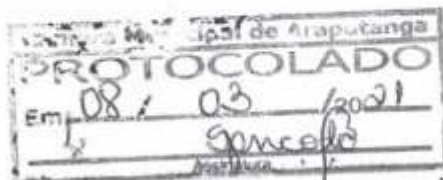




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45



PROJETO DE LEI Nº 1682 /2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no montante de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2038 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 0.3.19 – Transferências do FUNDEB – 40%

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 36.500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2037 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS – FUNDEB 60%

Fonte de Recursos: 0.3.18 – Transferências do FUNDEB – 60%

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 70.000,00

R



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

1005 – ATENÇÃO A FAMILIA

2136 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS

Fonte de Recursos: 0.3.43 – Transf. de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/Distr. Gratuita R\$ 11.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesa c/Locomoção..... R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 16.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 166.500,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal